



LEI Nº 2.644/2014

“Altera o artigo 2º da Lei nº 2.615/2014 e dá outras providências”.

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO, Prefeito Municipal de Dezesseis de Novembro – RS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 2.615/2014, alterado que passa ter a seguinte redação:

Art. 2º - A comissão provisória formada pelo numero de três servidores, será nomeada pelo Prefeito Municipal, mediante portaria, entre os servidores Municipais efetivos, e não necessariamente estáveis, para o período que a necessidade demandar, podendo a critério da administração, ser conduzido por períodos sucessivos.

Art. 2º - Ficam inalterados os demais dispositivos da Lei nº 2.615/2014.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO – RS, 22 DE JULHO DE 2014.

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO,
Prefeito.

Registre-se e publique-se;

ROMALDO JOSÉ SCHEEREN PORSCH,
Secretário de Administração.